



Mudança que a gente vive

Prefeitura do Município do Pilar

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2019, CUJO OBJETO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ONIBUS) TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTES E A EMPRESA R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTE-ME

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Leonardo Gomes Nascimento, portador de CPF nº 700.160.464-04, RG nº 1.084.427 SSP/AL. **R SÃO FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.533.949/0001-88, com sede Av. Rubens Canuto, 940, Chã do Pilar, Pilar/AL, E-mail. rfbustransportes@gmail.com, dados bancários: Banco; Caixa Econômica Federal, agencia: 2049, operação 003, conta corrente 1822-5, neste ato, representada pelo Sr. **Ranieres Francisco de Carvalho**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2146249– SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 026.753.164-82, residente e domiciliado(a) na cidade de Pilar/A, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0205-0053/2020 embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº15/2019 firmado entre as partes em 13 de junho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato do dia **13/06/2022** à **13/06/2023**.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A contratada prestará os serviços de transporte escolar, objeto da presente contratação, pelo preço global anual de R\$ 1.836.800) um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), mensal de R\$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil reais), valor unitário R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo.

veículos	Quant	turno	Quantidades de viagens mensais	Dias letivos mensais	Valor unit.	Valor mensal	Valor anual
ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTOR À DIESEL: POTÊNCIA MÍNIMA DE 177 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA, 2 EIXOS, SISTEMA DE FREIOS PRESENTES EM TODOS OS EIXOS; TACÓGRAFO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS AMPLO; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 200 LITROS; À DIESEL; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRATO ANO/MODELO MÍNIMO 2009/2009 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO	15	Matutino Vespertino Noturno	Matutino=06 Vespertino=03 Noturno=09 Total=18	22	10.200,00	153.000,00	1.836.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula Terceira, para o exercício de 2022 será a indicada abaixo.

Funcional Programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação);

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

Fonte: 0020 (MDE)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na cláusula décima oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Mudança que a gente vive

Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA QUINTA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o foro da Comarca de Pilar-AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente

PILAR-AL 09 de junho 2022.

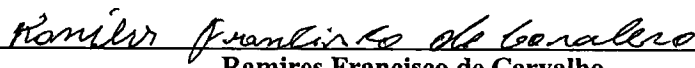
RENATO REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante



LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Interveniente



Ramires Francisco de Carvalho
R Francisco de Carvalho
Contratada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de projetos e a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 36/2021, que tem por objeto a Drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação em CBUQ no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Houve necessidade de inserção de novos itens no valor de 97.817,33 (noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) com percentual de 2,22% e necessidade de suprimir itens da planilha no valor de R\$ 1.822.196,78 (um milhão, oitocentos e vinte dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) com percentual de 41,39%.

Parágrafo Segundo: Foi gerado um novo valor consolidado de R\$ 2.677.787,76. (Dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Terceiro: O contrato fica prorrogado até 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I, b, art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: B89E3AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 24/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA (TELELAUDO) COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE (PAC'S – PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS, CONTEMPLANDO O ENVIO E RECEBIMENTO VIRTUAL DAS IMAGENS LAUDADAS PELO PROFISSIONAL RADIOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL).** Data: 28/06/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissao pilar@gmail.com.

Pilar/AL, 10 de junho de 2022.

DIEGO FELIX ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: SE060F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADITIVO CONTRATUAL**

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 15/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523-0061/2022

3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa R SÃO FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 700.160.464-04, representada pelo Sr Ranieres Francisco de Carvalho inscrito no CPF nº 026.753.164-82.

DO OBJETO: Terceiro aditivo contratual para promover renovação de prazo e adição contratual de 3(três) ônibus. Contratação de empresa especializada em prestar serviço de locação de veículos (tipo ônibus) transporte escolar universitário destinado a rede municipal de ensino, conforme solicitação feita no memorando nº 097/2022 e parecer da procuradoria geral nº 542/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 artigos 57, II conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: 1.836.800,00 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) valor global e anual, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses. O pagamento deverá ser efetivado mensais no valor de 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), referente a prestação de serviço de 15 ônibus em 22 dias letivos mensais, deverá ser paga após a prestação de serviços e a demonstração das regularidades legais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atendendo aos ditames da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional Programática: 12.122.0002.000.4001(Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39(Outros Serviços de Terceiro Jurídica)

Fonte: 0020 (MDE): 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2022.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sr.). **Renieres Francisco de Carvalho**, CPF nº 026.753.164-82.

Pilar, 07 de junho de 2022.

DIEGO FELIX DE ARAÚJO

CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: 1EFD12EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0601-0042/2022 **RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da empresa LIMA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO E CULTURAL-MEI. Inscrita no CNPJ nº 46.663.037/0001-09, no valor de R\$ nº 8.300,00(oito mil e trezentos reais), tendo por objeto apresentação artística folclórica e culturais. Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 13.392.0003.000.4015(Manutenção das atividades Culturais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Fonte: 0010 (Recursos Próprios).

Pilar/AL, 10 de junho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador: F55FC562

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**